



**AFIXADO**  
EM: 03 / 07 / 18  
Ana Patrícia R. Cavalcante  
Mat. 41255

**LEI Nº 2.743, DE 03 DE JULHO DE 2018.**

**DENOMINA DE RUA MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA, RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE TIJUCA.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** Fica denominada a Rua atualmente Sem Denominação Oficial, localizada no bairro Parque Tijuca, a oeste da Rua Santa Isabel, de Rua **MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA**.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a Placa denominativa a que se refere ao art. 1º da presente Lei.

Parágrafo único. Poderá, o Poder Executivo, comunicar a denominação objeto desta Lei aos Correios e as concessionárias de serviços públicos de água e energia elétrica.

**Art. 3º.** As despesas para a execução desta Lei ocorrerão por conta do orçamento municipal vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 03 DE JULHO DE 2018.**

  
**FIRMO CAMURÇA  
PREFEITO DE MARACANAÚ**



**ORIUNDA DO PROJETO DE  
LEI Nº 024/2018 DE AUTORIA  
DO VEREADOR RAPHAEL  
PESSOA MOTA.**

**Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430**